



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
GABINETE DA PREFEITA**

Secretaria Municipal de  
Administração  
**PUBLICADO NO PLACAR**

Em 18 / 10 / 23

Lucélia B. M. Vasconcelos

Arquiteta Civil - SBCad

**DECRETO Nº. 1.268, DE 18 DE OUTUBRO DE 2.023.**

*“Dispõe sobre o Remembramento dos lotes 14 e 15, da Quadra 33, do Loteamento Setor União V, desta cidade, e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS,**  
no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos Lotes 14 e 15, da Quadra 33, com áreas 318,75m², cada lote, perfazendo uma área de 637,50m², situados na Avenida Paraíba, do Loteamento Setor União V, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 30 de agosto de 2023, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREUI, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 2302850483, em 30.08.2023, conforme consignado no processo administrativo 2023015253.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias, do mês de outubro de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal